



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Setor Requisitante: Operação, Manutenção e Expansão

Responsável pela Demanda: José Segundo Faria

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, visando atender à operacionalização dos sistemas elétricos do SAAE de Piumhi.

1.2. Os serviços incluem operação contínua, manutenção preventiva e corretiva, além da execução de atividades eventuais especializadas em sistemas elétricos e equipamentos utilizados nas áreas privativas do SAAE. Esses serviços atenderão a sede administrativa, sistemas de esgoto (urbano e rural) e sistemas de água (urbano e rural), os quais são compostos pela Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estação Elevatória de Água, Estação Elevatória de Esgoto, Poços Artesianos e Reservatórios.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação é necessária para assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas elétricos, com realização de manutenção preventiva e corretiva, além de assessoramento técnico para as instalações e equipamentos nas áreas privativas do SAAE, atendendo a todos os setores.

2.2. A prestação dos serviços é indispensável para garantir a segurança, o bom funcionamento e a longevidade dos conjuntos de motobombas e sistemas elétricos, considerando a complexidade técnica das operações e manutenções interdependentes.

2.3. As Estações Elevatórias de Esgoto e a Estação de Tratamento de Água utilizam bombas de reserva para assegurar operação ininterrupta. Apesar disso, reparos rápidos são necessários para minimizar interrupções.

2.4. A finalidade desta contratação é dar condições para o rápido reparo desses equipamentos e deixá-los à disposição para uso sempre que necessários, uma vez que a atividade fim do SAAE é prover o saneamento básico, um serviço essencial e de utilidade pública.

2.5. Como os sistemas operam ininterruptamente, é vital evitar colapsos que possam comprometer a população ou o meio ambiente. Desta forma, os serviços preventivos e corretivos asseguram a conservação e a durabilidade dos equipamentos.

2.6. Portanto, se faz necessário a execução de serviços e procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização de unidades em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, e ainda, garantindo aos equipamentos um adequado estado de conservação e durabilidade.

2.7. A ausência dos serviços referidos comprometeria o atendimento ao interesse público, devido à falta de pessoal especializado para suprir as demandas internas do SAAE.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. Após análise da demanda, foi identificado que as possíveis soluções são:

- I. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos;
- II. Realização dos serviços elétricos por funcionário próprio do SAAE.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

4.1. Analisando as soluções identificadas, tem-se que a opção de contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos atende o interesse público e desta Autarquia, visto que a empresa especializada é composta por funcionários técnicos da área, que além do conhecimento, detém de ferramentas e suportes necessários para prestação dos serviços

4.2. A segunda opção, que transfere a responsabilidade para funcionário do SAAE, não é imediatamente possível devido ao quadro restrito de funcionários do SAAE, não possuindo um cargo compatível com as atribuições necessárias para execução dos serviços elétricos demandados pela Autarquia. Além disso, o SAAE não possui estrutura adequada pela realização de tais serviços, os quais demandam o uso de ferramentas e equipamentos que fogem da atividade principal do SAAE.

4.3. Destarte, analisando as soluções encontradas, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos.

5. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.1. A fundamentação anterior aponta que as seguinte solução é inviável:

- I. Realização dos serviços elétricos por funcionário próprio do SAAE, pela ausência de recursos técnicos e humanos.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

6.1. Considerando as opções, os custos para se ter um funcionário e a adequação estrutural

para realização dos serviços elétricos é insustentável ao SAAE, visto que a quantidade de serviços necessários é pequena perto dos custos de adequação, haja visto que a realização de serviços elétricos não é a atividade principal do SAAE de Piumhi.

7. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

7.1. Não foi realizado, tendo em vista que mesmo numa análise perfuntória, é possível concluir pela inviabilidade de adequação do SAAE para realização de serviços elétricos pelo quando de funcionários próprios.

8. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

8.1. Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável ao SAAE de Piumhi dispor estrutura adequada para realização de serviços elétricos por funcionários próprios.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1. Após as considerações acima, a melhor solução que se apresenta é a contratação de empresa especializada para realização dos serviços elétricos, visando atender com eficiência, qualidade e dentro da maior brevidade possível a população, de modo a possibilitar a operacionalização de todo o sistema elétrico do SAAE em perfeitas condições.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação deve atender aos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.3. A contratada deverá possuir condições de atender os pedidos de serviços, os quais deverão ser realizados no prazo máximo de **8 (oito) horas** para pequenos serviços e reparos e de **48 (quarenta e oito) horas** para serviços e reparos de maior porte, consideradas em horas de dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.3.1. A ressalva se dá em relação aos serviços de rebobinamento, os quais, por sua natureza, geralmente demandam maior tempo para a consecução. Por conseguinte, nos referidos serviços, o prazo será designado na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observada a complexidade em relação à cada caso. Contudo, o prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo autorização em sentido contrário pelo SAAE.

10.4. Nos dias úteis e também nos sábados, domingos e feriados, a contratada deverá atender, no intervalo máximo de 30 (trinta) minutos, as solicitações relacionadas a **equipamentos e sistemas elétricos essenciais** para atender o abastecimento de água e tratamento de esgoto quando apresentarem defeitos, uma vez que estes sistemas são ininterruptos. Com efeito, não se pode deixar o sistema de água e tratamento de esgoto entrar em colapso e prejudicar a população, uma vez que são serviços essenciais e de utilidade pública, **podendo, caso devidamente justificado e aceito de pela administração, ser o prazo prorrogado.**

10.5. A contratada deverá possuir mão de obra técnica compatível com os serviços a serem contratados, no que diz respeito ao requisito qualitativo e quantitativo. Deverá, ainda, possuir no contrato social objeto compatível com os serviços a serem contratados e proposta ofertada.

10.6. A Licitante deverá, ainda, apresentar atestado (s) de capacidade técnica da empresa fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

10.7. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.8 O SAAE poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para averiguação da real possibilidade de elas atenderem a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

10.9. Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos equipamentos e instalações elétricas do Sistema de Água e Tratamento de Esgoto, a visita deverá ser agendada no Setor de Licitações e Contratos de Segunda a Sexta Feira no horário comercial de 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:00 h.

10.10. Todos os materiais e equipamentos aplicados nos serviços de manutenção, (trocas, substituições, etc.) deverão ser relacionados e informados ao gestor através de relatório dos serviços prestados, indicando as suas referências, locais em que foram aplicados, nº de série (se houver), e/ou outras informações que possibilitem as identificações, no local, dos materiais aplicados, bem como o fornecimento pelo SAAE, por meio de aquisição constante em Atas de Registro de Preços.

10.11. A contratada não deverá alterar, modificar ou substituir nenhum circuito elétrico constante do projeto original dos equipamentos sem a prévia autorização, por escrito, da fiscalização da contratante.

10.12. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

10.13. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições determinadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

10.14. A administração rejeitará os serviços executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS / REQUISITOS NECESSÁRIOS

11.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas;
- b)** recolher os equipamentos que necessita de manutenção no pátio do SAAE de Piumhi ou em outros locais que estes estejam instalados e que necessita de um guincho para transportá-lo até a oficina, o que correrá por conta da contratada;
- c)** possuir área útil coberta, disponível para receber com segurança e simultaneamente no mínimo 2 (dois) equipamentos para manutenção;
- d)** possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade necessárias a serem empregados;
- e)** a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas elétricos deverá ser realizada por pessoa especializada, com o emprego das ferramentas apropriadas, com o objetivo de mantê-los sempre em bom funcionamento e garantido o pronto funcionamento a qualquer tempo;
- f)** a manutenção corretiva deverá ser executada quando solicitada pelo contratante ou quando detectada pela contratada, com a devida comunicação à fiscalização do contratante, incluindo, por parte da contratada, o reparo e mão de obra em todos os componentes dos equipamentos;
- g)** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão todos os elementos do(s) equipamentos(s) e sistemas elétricos, que serão minuciosamente averiguados e regulados, e

quando verificados defeitos deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem no Edital e demais anexos, sendo que nessa situação mediante autorização por escrito e devidamente fundamentada pelo SAAE.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. Para levantamento de mercado, o parâmetro utilizado foi a consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obtenção de orçamento junto a fornecedor (foram solicitadas orçamentos a diversos fornecedores distintos, no entanto apenas um deles forneceu o orçamento, conforme demonstra o comprovante de envio de e-mail), assim como pesquisa de preço junto a site especializado, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

13.1. O quantitativo foi baseado em históricos anteriores de demanda e do que provavelmente poderá ser gasto no próximo período de 12 (doze) meses.

13.1.2. A quantidade estimada é meramente estimativa, eis que não há como prever quando os equipamentos necessitarão de reparo e manutenção.

13.2. A quantidade estimada, de acordo com o serviço específico, encontra-se elencada na tabela abaixo.

ITEM	CÓD.	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	4121	60	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO LAGOA DOS MATINS
02	4120	100	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO PENEDOS
03	4119	100	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO MATADOURO
04	4118	150	HR	HORAS TÉCNICAS REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA MOTOBOMBA CRUZ DO MONTE
05	4576	200	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA MOTOBOMBA ELEVATORIA DE ÁGUA DO RIBEIRÃO TABUÕES
06	4115	1000	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ETA
07	5247	29	HR	HORAS TÉCNICAS REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA PARA OS DIVERSOS SETORES

08	4122	500	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO MORADA DO SOL
09	5245	250	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATORIA ESGOTO ESTRELA BRANCA
10	4573	300	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PAMELA)
11	6159	250	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO JARDIM BETEL
12	7347	45	HR	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PERIÓDICA NO AR CONDICIONADO
13	4142	100	HR	HORA TECNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA ESGOTO DE PENEDOS
14	4123	200	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)
15	7322	100	HR	HORA TÉCNICA DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA SEDE ADMINISTRATIVA
16	7353	100	HR	HORA TÉCNICA DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA HORA TÉCNICA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DIESEL 320 CV WKL 125/4, VAZÃO 220 M³/H EM 176 MCA.
17	10248	160	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA, EM BOMBA KSB RIO PIUMHI
18	10249	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 75 CV TRIFÁSICO TABUÕES
19	10250	6	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 150 CV TRIFÁSICO ETA
20	10251	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 40 CV TRIFÁSICO ETA
21	10252	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO DIVERSOS
22	10253	70	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 75 CV TRIFÁSICO TABUÕES
23	10254	70	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 40 CV TRIFÁSICO ETA
24	10255	80	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 5 CV TRIFÁSICO DIVERSOS

25	10256	120	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA EM MOTOBOMA 150 CV TRIFÁSICO
26	10257	80	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 5 CV MONOFÁSICA PENEDOS
27	10258	8	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5 CV MONOFÁSICO PENEDOS
28	10245	100	UN	LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERIODICA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, BEBEDOURO MOVEL
29	10260	70	HR	HORA TECNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA EM BOMBA MANCALIZADA ATÉ 75 CV TABUÕES

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa do preço da contratação, encontra-se na Planilha orçamentaria abaixo:

ITEM	CÓD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4121	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO LAGOA DOS MATINS	60	R\$ 297,52	R\$ 17.851,20
02	4120	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO PENEDOS	100	R\$ 297,52	R\$ 29.752,00
03	4119	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA POÇO ARTESIANO MATADOURO	100	R\$ 297,52	R\$ 29.752,00
04	4118	HR	HORAS TÉCNICAS REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA MOTOBOMBA CRUZ DO MONTE	150	R\$ 297,52	R\$ 44.628,00
05	4576	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA MOTOBOMBA ELEVATORIA DE ÁGUA DO RIBEIRÃO TABUÕES	200	R\$ 297,52	R\$ 59.504,00

06	4115	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ETA	1000	R\$ 297,52	R\$ 297.520,00
07	5247	HR	HORAS TECNICAS REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA PARA OS DIVERSOS SETORES	29	R\$ 297,52	R\$ 8.628,08
08	4122	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO MORADA DO SOL	500	R\$ 303,52	R\$ 151.760,00
09	5245	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATORIA ESGOTO ESTRELA BRANCA	250	R\$ 303,52	R\$ 75.880,00
10	4573	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SITIO PAMELA)	300	R\$ 303,52	R\$ 91.056,00
11	6159	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA DE ESGOTO JARDIM BETEL	250	R\$ 303,52	R\$ 75.880,00
12	7347	HR	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PERIÓDICA NO AR CONDICIONADO	45	R\$ 295,00	R\$ 13.275,00
13	4142	HR	HORA TECNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELEVATÓRIA ESGOTO DE PENEDOS	100	R\$ 303,52	R\$ 30.352,00
14	4123	HR	HORA TÉCNICA REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	200	R\$ 303,52	R\$ 60.704,00

15	7322	HR	HORA TÉCNICA DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA SEDE ADMINISTRATIVA	100	R\$ 293,52	R\$ 29.352,00
16	7353	HR	HORA TÉCNICA DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA HORA TÉCNICA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DIESEL 320 CV WKL 125/4, VAZÃO 220 M³/H EM 176 MCA.	100	R\$ 332,00	R\$ 33.200,00
17	10248	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM BOMBA KSB RIO PIUMHI	160	R\$ 383,50	R\$ 61.360,00
18	10249	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 75 CV TRIFÁSICO TABUÕES	4	R\$ 14.099,43	R\$ 56.397,72
19	10250	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 150 CV TRIFÁSICO ETA	6	R\$ 25.148,77	R\$ 150.892,62
20	10251	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 40 CV TRIFÁSICO ETA	4	R\$ 8.119,22	R\$ 32.476,88
21	10252	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO DIVERSOS	10	R\$ 1.580,66	R\$ 15.806,60
22	10253	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 75 CV TRIFÁSICO TABUÕES	70	R\$ 309,00	R\$ 21.630,00
23	10254	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 40 CV TRIFÁSICO ETA	70	R\$ 309,00	R\$ 21.630,00
24	10255	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA MOTOR 5 CV TRIFÁSICO DIVERSOS	80	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00

25	10256	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA EM MOTOBOMA 150 CV TRIFÁSICO	120	R\$ 383,50	R\$ 46.020,00
26	10257	HR	HORA TÉCNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM MOTOBOMBA SUBMERSA ATE 5 CV MONOFÁSICA PENEDOS	80	R\$ 368,50	R\$ 29.480,00
27	10258	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5 CV MONOFÁSICO PENEDOS	8	R\$ 2.908,06	R\$ 23.264,48
28	10245	UN	LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERIODICA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, BEBEDOURO MOVEL	100	R\$ 294,75	R\$ 29.475,00
29	10260	HR	HORA TECNICA, REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA EM BOMBA MANCALIZADA ATÉ 75 CV TABUÕES	70	R\$ 353,50	R\$ 24.745,00
TOTAL						R\$ 1.586.992,58

14.2. Destarte, tem-se que o custo estimado total da contratação é de R\$ 1.586.992,58 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

14.3. Para que não haja dúvidas, as nomenclaturas constantes ao final de alguns dos itens, tais como Lagoa Dos Martins, Penedos, Matadouro, Cruz do Monte, Ribeirão Tabuões, etc, são Regiões do Município de Piumhi onde o serviço deverá ser prestado e/ou que se encontram eventuais equipamentos em que serão feitos reparos/manutenção/instalação.

15. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

15.1. O objeto será parcelado, tendo em vista que há necessidade de realização de serviços mensais, anuais, e excepcionais, dependendo da situação *in concreto*, não sendo possível o recebimento integral do objeto a ser contratado.

16. ALINHAMENTO COM PAC

16.1. A aquisição encontra-se parcialmente planejada, conforme pode ser verificado no PAC/2024, aprovado pelo Decreto SAAE 05/2024, conforme itens e valores estimados abaixo:

ITEM	CÓDIGO NO PAC	QUANTIDADE ESTIMADA NO PAC	VALOR TOTAL ESTIMADO NO PAC
07	5247	29	R\$ 6.960,00
08	4122	500	R\$ 122.500,00
12	7347	45	R\$ 10.575,00

16.1.1. Os referidos itens (07, 08 e 12), estão com o valor orçado nessa licitação em patamar superior ao previsto no PAC/2024, no entanto, tal situação justifica-se na medida em que nessa licitação a pesquisa de preços foi feita de forma mais aprofundada do que no PAC/2024, o tempo decorrido, além de que é possível que após a fase de disputa sejam atingidos valores iguais ou inferiores ao estimado no PAC/2024.

16.1.2. Os demais serviços não se encontram previstos no PAC/2024, no entanto a contratação se faz necessária, eis que parte dos serviços já eram feitos em procedimento anterior e, quanto aos novos aqui inseridos, visam atender eventualidades, evitando-se ter que se realizar procedimentos de compras diretas, assim como parcelamento.

16.1.3. Em razão disso, tais serviços não previstos no PAC/2024 serão inseridos no PAC/2025, dada a previsibilidade em eventual contratação.

17. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A partir da contratação de empresa especializada em serviços elétricos, espera-se que sejam alcançados os seguintes resultados:

- I. Conservação e funcionamento eficiente das instalações e equipamentos elétricos;
- II. Aumento da vida útil das instalações e equipamentos elétricos;
- III. Realização ágil de reparos, prevenindo interrupções nos serviços do SAAE.

18. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

18.1. Não existem providências prévias ao contrato, no que se refere a qualificação dos servidores, ou aquisição de equipamentos.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. A solução proposta contempla a observância dos impactos ambientais, incluindo a adequação às normas de segurança, controle de emissões e descarte adequado de resíduos.

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis e seguir a legislação ambiental vigente, mitigando potenciais danos ao meio ambiente.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base no exposto acima, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos é a solução mais viável para a consecução do objeto.

20.2. Há previsão orçamentária, conforme consignado no Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

I. Programas de trabalho: 17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.511.0449.2161, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163

II. Elemento da despesa: 3.3.90.39.00, dos respectivos programas.

20.3. Destarte, entende-se que a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos se mostra viável, na medida em que esta Autarquia dispõe de orçamento para arcar com os respectivos custos.

Piumhi MG, 25 de novembro de 2024.

José Segundo Faria

Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão

À Autoridade Superior.

Aprovado () Não Aprovado ()

Eduardo de Assis

Diretor Executivo